



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 21 DE MARÇO DE 2019.

Publicado em 26/03/19
Diário Oficial do Município
Nº 3559 Pág. 16

Rejeita as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo Municipal, relativas ao exercício financeiro de 2014, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº 538/17 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. Fica atribuída a responsabilidade pela irregularidade das contas somente ao Sr. Reni Clóvis de Souza Pereira, na forma do Acórdão de Parecer Prévio nº 220/18 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, 21 de março de 2019.


Beni Rodrigues
Presidente